

Portaria-SEI Nº 724, de 11 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, CONSIDERANDO o Decreto nº 30.364, de 25 de janeiro de 2021, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e atribui competência ao Órgão para coordenar a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual, na forma do (Inciso XI, art. 1º);

CONSIDERANDO a requisição no Memorando nº 14/2025/SEAD - CONCURSO/SEAD, Processo-SEI nº 00110050.003153/2025-88, para edição de uma Portaria normatizando a unificação da contratação da banca de concurso, com base no princípio constitucional da economicidade, onde fora direcionada a unicidade da contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas, análise de recursos e processamento de resultados, assessoria jurídica, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público, para a consecução desses certames.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a unificação da contratação de banca para realização do concurso público destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN), Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN e Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN), por meio de Dispensa de licitação não eletrônica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Lopes de Araújo Neto, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria-SEI Nº 725, de 11 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 451, de 27 de dezembro de 2010, que disciplina a retribuição de instrutores em programas de formação, desenvolvimento e capacitação de servidores públicos, bem como em comissões de seleção e monitoramento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.193, de 18 de maio de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 451/2010 e disciplina as atividades da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, de seus instrutores e das comissões responsáveis por planejamento, coordenação, supervisão de cursos e avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), que instituiu a Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ);

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 586, de 24 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Especial do Banco de Talentos da Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ);

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo SEI nº 00110012.000600/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Larissa Anne Figueiredo Nelson Pinheiro, matrícula nº 244.451-8, da Comissão Especial do Banco de Talentos da Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ), instituída pela Portaria-SEI nº 586, de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Lopes de Araújo Neto, matrícula nº 158.604-1, para compor a Comissão Especial do Banco de Talentos da Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ), instituída pela Portaria-SEI nº 586, de 24 de setembro de 2025, na função de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iranildo Germano dos Santos, SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria-SEI Nº 726, de 11 de novembro de 2025.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), por meio do Processo SEI nº 00310010.003903/2024-04, que instituiu a Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ) e definiu a promoção da educação fiscal como finalidade essencial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.928, de 24 de setembro de 2025, que alterou o Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda para instituir a Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ) e atribuir-lhe competências específicas;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 586, de 24 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Especial do Banco de Talentos da Escola Fazendária do Rio Grande do Norte (EFAZ);

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 589, de 24 de setembro de 2025, o Grupo de Trabalho de Disseminadores da Educação Fiscal, vinculado à Comissão para Difusão da Educação Fiscal e Capacitação de Servidores Fazendários, para atuar nos cursos promovidos pela Escola de Governo, no programa RN + Inclusivo e em eventos institucionais;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão para Difusão da Educação Fiscal e Capacitação de Servidores Fazendários, nos termos da Portaria-SEI nº 132, de 27 de fevereiro de 2025, e a necessidade de atualização da sua composição anteriormente definida pela Portaria-SEI nº 152, de 7 de março de 2025;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade e a efetiva execução das ações previstas nos Planos de Trabalho decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024;

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processos SEI nº 00110012.000600/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Larissa Anne Figueiredo Nelson Pinheiro, matrícula nº 244.451-8, como Executiva Administrativa do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 589, de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora Priscila Silva da Rocha, matrícula nº 206.149-0, para compor como Executiva Administrativa do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 589, de 24 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Lopes de Araújo Neto, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

Portaria-SEI Nº 4, de 07 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre o enquadramento dos servidores Aposentados e Pensionistas do DETRAN/RN em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº 778, de 03/01/2025.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, Inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982; e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 02910001.004850/2025-79;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 778, de 03 de janeiro de 2025, que “altera a Lei Estadual nº 8.014, 14 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 778/2025, os vencimentos dos servidores públicos que integram o Plano de Cargos Carreiras e Remunerações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, de que trata a Lei Estadual nº 8.014, de 14 de novembro de 2001, passam a ser fixados, a partir de 1º de novembro de 2025, de acordo com os valores constantes do Anexo XXVI desta Lei Complementar;

CONSIDERANDO que, no Parágrafo único do Art. 93 e Art. 95 da Lei Complementar nº 778/2025, o enquadramento do servidor de que trata o caput observará o disposto no Anexo XXVII desta Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, a partir de 1º de novembro de 2025, os servidores Inativos e Pensionistas com paridade que integram o Plano de Cargos Carreiras e Remunerações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, conforme o estabelecido no Anexo XXVII da Lei Complementar nº 778/2025, de 03 de janeiro de 2025, conforme Anexo I desta Portaria, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025, nos termos previstos no art. 93 e anexo XXVI da mencionada lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observados os efeitos previstos nas datas referidas no art. 1º deste ato.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

No Anexo I da Portaria-SEI Nº 4, de 07 de novembro de 2025, publicada no DOE Nº 16.033, de 08 de novembro de 2025, onde se lê:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	CLASSE	ENQUADRAMENTO LEI 778/2025
137	1768441	NESIA DE LIMA MACHADO GUERREIRO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	CNM	IV	P	9

Leia-se:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL	CLASSE	ENQUADRAMENTO LEI 778/2025
137	1768441	NESIA DE LIMA MACHADO GUERREIRO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	CNM	III	P	9

\*Republicado por incorreção.

PORTRARIA Nº 029/2025/CRH/PR

Natal, 11 de novembro de 2025.

### Designação de Membro

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Art.1º Designar o médico, FREDERICH MARCKS ABREU DE GOIS, matrícula nº 958360/2, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Secretaria da Saúde Pública-SESAP, para compor, na qualidade de membro, a Comissão Permanente de Avaliação Pericial da Junta Médica de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.4.01401 (e-turmalina) e ainda o Processo TC nº 100875/2020,

RESOLVE retificar, em cumprimento à Decisão do Tribunal de Contas do Estado a Resolução Administrativa nº 1700, de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.582, de 10/01/2024, para excluir as vantagens adicionais de insalubridade e a VP da Lei 6192, artigo 11, no ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a NILZA CECILIA DOS SANTOS, no cargo de PSICOLOGO - GNS, NÍVEL 14, matrícula nº 918539/1, 40h (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) Geral, conforme Lei Complementar Estadual nº 597/2017; Jornada Especial em Saúde, (revogada pela Lei Complementar Estadual nº 694/2022, de 17/01/2022, DOE nº 15.100 de 18/01/2022).

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES, Presidente do IPERN

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH

PORTRARIA Nº 031/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, com base no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RN, criada pela Lei Estadual nº 6.972, de 08 de janeiro de 1997, passou a ser vinculada à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que determina a divulgação do Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas, referente ao período de 01 a 31 de outubro de 2025, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas registradas no âmbito do órgão público de defesa do consumidor – PROCON/RN.

PARÁGRAFO ÚNICO. As informações estão disponíveis aos interessados por meio do sítio eletrônico oficial da SEMJIDH: <https://www.semjidh.rn.gov.br>, bem como de forma presencial na sede da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, localizada no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, 1º andar da SAPE – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901.